



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 151/2018-PRA, DE 14 DE JUNHO DE 2018

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, e

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI

**23075.171362/2017-62**, que aponta irregularidades decorrentes do Edital de Licitação nº 004/2016,

**RESOLVE:**

**I.** Aplicar à empresa LICISUL COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Anne Frank, nº 3.189 - Bairro Boqueirão – Curitiba/PR – CEP 81.650-020, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.112.066/0001-43 , com fulcro no Art. 7º da Lei 10.520/02 e Ata de Registro de Preços 155/2016 a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União, pelo prazo de 01 (um) ano, de acordo com o item 17.1.3, letra "a" do Edital 04/2016 e;*
- *Multa de 20% em relação ao valor da ata de registro de preços, que neste caso é de R\$ 57.757,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais), sendo a multa de R\$ 11.551,40 (onze mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), conforme item 17.1.3, letra "a" do Edital 04/2016, em conformidade com o art. 87, inc. II da Lei 8666/93.*

§1º Conforme determina o Item 6.6 da IN-MARE nº05/95 e ainda o § 1º do Art. 109 da Lei

8.666/93, será providenciado por esta administração o registro das sanções no SICAF e em Diário Oficial da União - DOU, a empresa tem 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, para recorrer a autoridade superior, cabendo a esta Administração a apreciação inicial e, se for o caso, a posterior remessa à Instância Superior.

§2º O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral da UFPR, à Rua XV de Novembro, 1299, Térreo, Curitiba/PR, CEP 80060- 000, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

II. Fica a partir da data de recebimento desta, franqueada a vista ao processo que originou este procedimento e a indicação de provas em sua defesa.

III. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 19/06/2018, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1027295** e o código CRC **FE89C6C7**.

Referência: Processo nº 23075.171362/2017-62

SEI nº 1027295

Criado por celia.almeida, versão 2 por celia.almeida em 14/06/2018 09:32:01.